VOTO

PROCESSO: 48500.005458/2019-69

INTERESSADO: ANEEL

RELATOR: Efrain Pereira da Cruz

RESPONSÁVEL: Diretoria

ASSUNTO: Aprovação da Política de Governança de Dados e da Informação.

I - RELATÓRIO

- 1. Trata-se de aprovação da Política de Governança de Dados e da Informação para aprovação pela Diretoria da ANEEL, conforme proposta apresentada pela Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI) e avaliada no âmbito da Comissão de Gestão da Informação (CGI).
- 2. Em 29/12/2017 foi instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver as ações necessárias à concretização da iniciativa estratégica IE 11.2.1 Elaborar política e plano institucional de gestão da informação, a qual, por sua vez, está relacionada ao OE 11 Reestruturar e implementar a gestão da informação do Planejamento Estratégico (PE) 2018/2021.
- 3. De janeiro de 2018 até setembro de 2019, o Grupo de Trabalho realizou estudos, reuniões e *benchmarkings* com instituições nacionais e internacionais, sempre orientado pela equipe de aconselhamento do Gartner. Fizeram parte dessas ações *Department of Health* do Governo da Austrália, Banco Central do Brasil, Petrobrás S.A., Ministério da Justiça, entre outros.
- 4. Ainda durante o período de 2018/2019, a minuta da política foi apresentada a lideranças e ao Comitê de Gestão da Informação (CGI) da ANEEL. O objetivo era de comunicar os andamentos do grupo bem como o entendimento dos contornos da política de governança de dados e da informação que estava sendo concebida pelo grupo.
- 5. Em outubro/2019, foi finalizada a minuta da Política de Governança de Dados e da Informação, a qual é apresentada no presente processo com vistas a apreciação e encaminhamentos no sentido de ser aprovada, publicada e estabelecida como norma organizacional voltada à governança de dados e da informação no âmbito da ANEEL.
- 6. Em 08/11/2019 a Comissão de Gestão da Informação CGI, em sua 4ª Reunião Ordinária, aprovou a proposta da Política de Governança de Dados e da Informação, com a

ressalva para a vinculação do Escritório de Governança de Dados e da Informação (EGDI) ao Presidente da CGI.

- 7. No dia 3/12/2019 a proposta da Política de Governança de Dados e da Informação foi apresentada à Diretoria Colegiada da ANEEL, na 45ª Reunião Administrativa Ordinária, na qual foi dada a diretriz para que o Escritório de Governança de Dados e da Informação (EGDI) ficasse vinculado ao Diretor-Geral.
- 8. Em 4/12/2019 a SGI apresentou aos membros da Comissão de Gestão da Informação CGI, em sua 5ª Reunião Ordinária, o texto da Política de Governança de Dados e da Informação alterada de acordo com a diretriz da Diretoria da ANEEL, obtendo avaliação positiva da Comissão¹.
- 9. Em 06/12/2019, a SGI emitiu a Nota Técnica nº 224/2019-SGI/ANEEL, com recomendação de aprovação da Política pela Diretoria.
- 10. Finalmente, o processo foi distribuído a minha relatoria em 06/12/2019, por conexão à Presidência da CGI.
- 11. É o que basta relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

- 12. Um dos problemas que afetam as unidades organizacionais da ANEEL é a baixa governança de dados. Essa não é apenas uma impressão ou percepção subjetiva, mas um fato verificado objetivamente por meio de avaliações como por exemplo a avaliação de maturidade em governança de dados do Gartner realizada em 2017, durante a elaboração do Planejamento Estratégico 2018/2019.
- 13. Na avaliação, a ANEEL alcançou *score* geral de 2.27/5, refletindo assim que a agência se comportava de modo reativo² no que diz respeito à adoção de diretrizes e políticas e adoção de técnicas e modelos de gestão de dados e de informação.
- 14. Por outro lado, há o reconhecimento organizacional de que um dos principais insumos dos processos de trabalho de competência da ANEEL são dados, os quais provém de agentes setoriais e demais *players* do mercado, como Operador Nacional do Sistema (ONS) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).
- 15. Tanto a avaliação do Gartner, quanto os processos organizacionais altamente

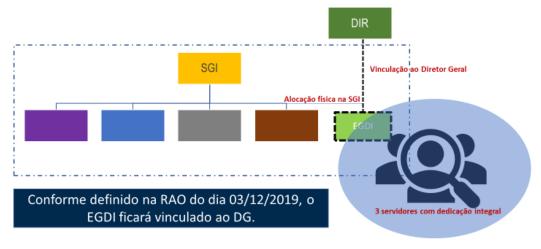
¹ Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão da Informação – CGI de 2019, realizada em 08 de novembro de 2019, com as alterações promovidas pela na 5ª RO-CGI, de 04 de dezembro de 2019.

² "Business and IT leaders react favourably to the demand for consistent, accurate and faster information across key business units. They take corrective measures to address immediate needs." (Gartner Introduces the EIM Maturity Model, 2008)

demandantes de dados, estão refletidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2018/2021, no qual consta atualmente 30 projetos de estruturação de bases de dados. De modo geral, o objetivo com esses projetos é trazer para ambientes corporativos inúmeras bases de dados até então armazenadas localmente de modo que possam ser conhecidas e compartilhadas por outras áreas de negócios que não apenas aquela que originalmente demandou tais dados.

- 16. Destarte, atualmente a Agência experimenta crescente aumento na quantidade nos atributos/tabelas/bases de dados que passam a integrar os bancos de dados corporativos. No entanto, carece-se de uma norma organizacional que defina princípios, estrutura, papéis e responsabilidades para governança efetiva de dados. Nesse contexto, a minuta de política que está sendo submetida, passa a caracterizar o dado como um ativo organizacional, tanto quanto o conhecimento de que a casa dispõe para a realização de suas competências legais.
- 17. Decorrente dos estudos, reuniões e *benchmarking* que o grupo realizou ao longo de quase dois anos, a política que está sendo proposta adota modelo de governança de dados e da informação híbrido, sendo parte centralizado (escritório central) e parte descentralizado (curadores de dados) (Ver **Figuras 1** e **2**). Entre outros aspectos, destaca-se que o modelo propõe a criação e implementação do Escritório de Governança de Dados e da Informação, alocado dentro da estrutura organizacional da Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI), e vinculado ao Diretor-Geral da ANEEL, conforme diretriz dada pela Diretoria na 45ª Reunião Ordinária e apresentado na CGI. O escritório tem por função, entre outras, a de promover o engajamento das UOrgs da ANEEL no tocante à implementação dos termos e premissas da Política de governança de Dados e da Informação da ANEEL.

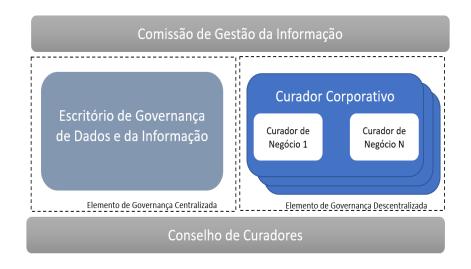
Figura 1 – Alocação do Escritório de Governança de Dados e da Informação



18. Ainda de acordo com o modelo, indica-se a gestão descentralizada das bases de dados institucionais por meio de curadores (de dados) corporativos e de negócios. Note-se que os curadores de dados são servidores que já atuam dentro das unidades organizacionais com as bases de dados, realizando de algum modo trabalho informal similar ao de curador. A diferença é que a partir da implementação da política, eles serão formalmente reconhecidos

como curadores. Assim, deverão observar e implementar as diretrizes emanadas da referida política.

Figura 2 – Modelo híbrido de governança de dados e da informação proposto



- 19. Cabe ressaltar que na ausência de política de governança corporativa de dados e da Informação que estabeleça organizacionalmente a aquisição, retenção e consulta de dados, faz com que as áreas de negócios criem seus próprios silos de dados³, utilizando suas próprias metodologias e regras. Além disso, ao organizar os dados em silos a navegação e descoberta dos mesmos não é favorecida, visto que na maioria das vezes a existência de tais silos no âmbito da ANEEL é conhecida apenas pela área que os criou e os manipula diretamente. Consequentemente, a Agência atualmente convive com problemas decorrentes de dados redundantes, conflitantes, de difícil acesso e compreensão.
- 20. Outras dificuldades impostas por essa situação implicam em retrabalho por parte dos servidores da Agência e dos agentes setoriais, além de inserir algum grau de incerteza no processo decisório da Agência. Neste contexto, convém destacar que a ANEEL é fonte primária de informações para a sociedade e para o Governo Federal, que os utiliza, dentre outros processos, para realizar o planejamento energético nacional.

III - DIREITO

21. O presente voto encontra respaldo: no Planejamento Estratégico (PE) 2018/2021, OE 11 – Reestruturar e implementar a gestão da informação; nas conclusões do Grupo de Trabalho instituído pelo Despacho nº 03, de 29 de dezembro de 2019; na proposta da Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI), conforme destacado na Nota

^{3 &}quot;São repositórios de dados, sob o controle de um departamento específico, mantido de maneira isolada do restante da organização e, portanto, não integrados aos demais sistemas da empresa." (Ver https://transformacaodigital.com/voce-sabe-o-que-sao-data-silos-e-como-eles-prejudicam-sua-empresa/)

Técnica nº 224/2019-SGI/ANEEL; e na avaliação da Comissão de Gestão da Informação (CGI).

IV - DISPOSITIVO

22. Diante do exposto e do que consta no Processo nº 48500.005458/2019-69, voto pela aprovação da Política de Governança de Dados e da Informação (PoGDI).

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

(Assinado digitalmente) EFRAIN PEREIRA DA CRUZ Diretor